



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	94/12
P.L. Nº	107/12
Publ.:	23/11/12

LEI N.º 6.064 DE 22 DE NOVENBRO DE 2012.

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.211.813,00 (hum milhão, duzentos e onze mil e oitocentos e treze reais), a saber:

I- R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
578	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.30 FR01	MANUT. DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 600.000,000
Total.....			R\$ R\$ 600.000,00

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias: 01.17.01.10.301.0044.2001.3.1.90.11 FR01 no valor de R\$475.000,00 e 01.17.01.10.302.0047.2001.3.1.90.11 FR01 no valor de R\$125.000,00.

II- R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
599	01.17.01.10.303.0046.2083. .3.90.32 FR01	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 600.000,000
Total.....			R\$ R\$ 600.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias: 01.17.01.10.302.0047.2001.3.1.90.11 FR01, no valor de R\$358.700,00 e 01.17.01.10.304.0048.2001.3.1.90.11 FR 01, no valor de R\$175.000,00 e 01.17.01.10.605.0048.2001.3.1.90.11 no valor R\$ 66.300,00.

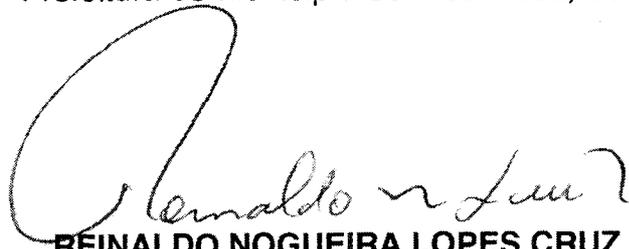
**III-** R\$11.813,00 (onze mil, oitocentos e treze reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
539	01.17.01.10.301.0043.2002.3.3.91.39 FR01	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	R\$ 11.813,00
Total.....			R\$ R\$ 11.813,00

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária 01.17.01.10.605.0048.2001.3.1.90.11 FR01 R\$11.813,00.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de novembro de 2012.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
PREFEITO